

Id:OCC55B50ED2FE7CC

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**  
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
 Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: [prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)

**RETIFICAÇÃO - AVISO DO EDITAL**

A PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), comunica aos interessados a RETIFICAÇÃO do aviso de licitação do Pregão Eletrônico 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI." Corrigindo a Fonte de Recursos do certame: **ONDE SE LÊ: Recursos Próprios do Município e Recursos Federais; LEIA-SE: Recursos Próprios Do Município.**

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ(PI), 20 de fevereiro de 2024.

MARIA DE LOURDES LEAL SILVA  
 Pregoeira

Id:09FED060321BE724



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 PALMEIRAS  
 Rua Venâncio Borges, 710 – Centro  
 CNPJ: 06.554.851/0001-62  
 Palmeiras – Piauí

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

Contrato Administrativo: nº. 102/2021 - INXG

Processo Administrativo: nº. 089/2021

Procedimento Licitatório: nº. 010/2021.

**Objeto:** PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (INDIVIDUALIZAÇÃO DE FGTS E INSS DE CADA FUNCIONÁRIO, REGULARIZAÇÃO NO CAUC, ACOMPANHAMENTO E REGULARIZAÇÃO DE TODOS OS PARCELAMENTOS DO MUNICÍPIO A ÂMBITO FEDERAL, CÁLCULO DO PASEP, DIRF, RAIS, SAGRES FOLHA MENSAL, CONFECCÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS-PI.

**Fundamentação Jurídica:** artigo 57, II da Lei 8.666/93**Contratante:** Município de Palmeiras-PI, CNPJ nº 06.554.851/0001-62**Contratado:** E.B.P. DA SILVA SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E ACESSORIA - CNPJ Nº 40.123.006/0001-70.**Data de assinatura:** 31 de dezembro de 2021**Vigência:** por igual período

Id:OB6215D88FA5E72B



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 PALMEIRAS  
 Rua Venâncio Borges, 710 – Centro  
 CNPJ: 06.554.851/0001-62  
 Palmeiras – Piauí

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

Contrato Administrativo: nº. 102/2021 - INXG

Processo Administrativo: nº. 089/2021

Procedimento Licitatório: nº. 010/2021.

**Objeto:** SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (INDIVIDUALIZAÇÃO DE FGTS E INSS DE CADA FUNCIONÁRIO, REGULARIZAÇÃO NO CAUC, ACOMPANHAMENTO E REGULARIZAÇÃO DE TODOS OS PARCELAMENTOS DO MUNICÍPIO A ÂMBITO FEDERAL, CÁLCULO DO PASEP, DIRF, RAIS, SAGRES FOLHA MENSAL, CONFECCÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS-PI.

**Fundamentação Jurídica:** artigo 57, II da Lei 8.666/93**Contratante:** Município de Palmeiras-PI, CNPJ nº 06.554.851/0001-62**Contratado:** E.B.P. DA SILVA SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E ACESSORIA - CNPJ Nº 40.123.006/0001-70.**Data de assinatura:** 31 de agosto de 2022**Vigência:** por igual período

Id:0738456F7707E72E



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 PALMEIRAS  
 Rua Venâncio Borges, 710 – Centro  
 CNPJ: 06.554.851/0001-62  
 Palmeiras – Piauí

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

Contrato Administrativo: nº. 102/2021 - INXG

Processo Administrativo: nº. 089/2021

Procedimento Licitatório: nº. 010/2021.

**Objeto:** TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (INDIVIDUALIZAÇÃO DE FGTS E INSS DE CADA FUNCIONÁRIO, REGULARIZAÇÃO NO CAUC, ACOMPANHAMENTO E REGULARIZAÇÃO DE TODOS OS PARCELAMENTOS DO MUNICÍPIO A ÂMBITO FEDERAL, CÁLCULO DO PASEP, DIRF, RAIS, SAGRES FOLHA MENSAL, CONFECCÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS-PI.

**Fundamentação Jurídica:** artigo 57, II da Lei 8.666/93**Contratante:** Município de Palmeiras-PI, CNPJ nº 06.554.851/0001-62**Contratado:** E.B.P. DA SILVA SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E ACESSORIA - CNPJ Nº 40.123.006/0001-70.**Data de assinatura:** 29 de abril de 2023.**Vigência:** por igual período

Id:05D4FFF7197DE72F



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 PALMEIRAS  
 Rua Venâncio Borges, 710 – Centro  
 CNPJ: 06.554.851/0001-62  
 Palmeiras – Piauí

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

Contrato Administrativo: nº. 102/2021 - INXG

Processo Administrativo: nº. 089/2021

Procedimento Licitatório: nº. 010/2021.

**Objeto:** QUARTO ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (INDIVIDUALIZAÇÃO DE FGTS E INSS DE CADA FUNCIONÁRIO, REGULARIZAÇÃO NO CAUC, ACOMPANHAMENTO E REGULARIZAÇÃO DE TODOS OS PARCELAMENTOS DO MUNICÍPIO A ÂMBITO FEDERAL, CÁLCULO DO PASEP, DIRF, RAIS, SAGRES FOLHA MENSAL, CONFECCÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS-PI.

**Fundamentação Jurídica:** artigo 57, II da Lei 8.666/93**Contratante:** Município de Palmeiras-PI, CNPJ nº 06.554.851/0001-62**Contratado:** E.B.P. DA SILVA SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E ACESSORIA - CNPJ Nº 40.123.006/0001-70.**Data de assinatura:** 31 de dezembro de 2023.**Vigência:** por igual período

Id:0F8BE641A843E6C7



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 PALMEIRAS  
 Rua Venâncio Borges, 710 – Centro  
 CNPJ: 06.554.851/0001-62  
 Palmeiras – Piauí

**TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

Considerando as disposições da lei 8666/93, especialmente em seu artigo 61, parágrafo único, que determina como indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando que constatamos somente agora que a ratificação da inexigibilidade 010/2021 e o extrato de contrato nº 102/2021 que consta no anexo único deste ato, ainda não foram publicados;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência da publicação de ratificação da inexigibilidade 010/2021 e o extrato de contrato nº 102/2021 do anexo único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que o respectivo procedimento transcorreu na forma da lei, com proposta que apresentou melhores condições para a administração;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 55 da Lei 9.784/99 - Lei do processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria administração, de atos que se evidencie acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o ato relativo à ratificação da inexigibilidade 010/2021 e o extrato de contrato nº 102/2021, que consta do anexo único deste ato administrativo, devendo ocorrer a respectiva publicação, na forma da Lei 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo vício sanável na forma da lei.

José Baltazar de Oliveira  
 Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)